



## Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - Cep. 35695-000  
CGC: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

DECRETO Nº 0375/03

### UNIFICAÇÃO E ANEXAÇÃO DE LOTES

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível a Unificação e Anexação das áreas dos lotes de terreno situados á Rua Geraldo Pio da Fonseca, Bairro centro, nesta cidade de Igaratinga, sendo as áreas de acordo com os arquivos desta Prefeitura, dos lotes de números: lote n.º 08 (oito) da quadra n.º 01 (um), lote n.º 09 (nove) da quadra n.º 01 (um) e lote n.º 10 (dez) da quadra n.º 01 (um) de propriedade do Sr. **José Márcio Gomes Passos** e Sra. **Zátia Coimbra do Espírito Santo**.

DECRETA:

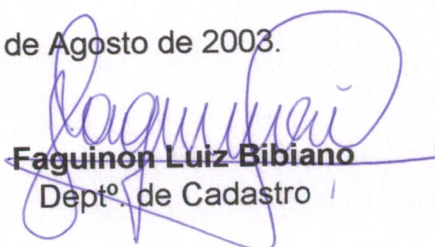
Art. 1º. - Fica **Unificadas e Anexadas as áreas dos lotes de números**: lote n.º 08 (oito) da quadra n.º 01 (um) com uma área total de **52,00 m<sup>2</sup>** (Cinqüenta e dois metros quadrados) mais a área do lote n.º 09 (nove) da quadra n.º 01 (um), com uma área total de **199,20 m<sup>2</sup>** (Cento e noventa e nove metros e vinte centímetros quadrados) mais a área do lote n.º 10 (dez) da quadra n.º 01 (um) com uma área total de **360,00 m<sup>2</sup>** (Trezentos e sessenta metros quadrados), perfazendo uma área total de **611,20 m<sup>2</sup>** (Seiscentos e onze metros e vinte centímetros quadrados) e que **passa a constituir-se em um único lote de n.º 08 (oito) da quadra n.º 01 (um)**.

Parágrafo Único – Em virtude da unificação e anexação das áreas dos lotes supra citados em um **único lote de n.º 08 (oito) da quadra n.º 01 (um)**, este lote passou a conter as seguintes medidas e confrontações: Área Total de **611,20 m<sup>2</sup>** (Seiscentos e onze metros e vinte centímetros quadrados), frente 26,80 m. com a Geraldo Pio da Fonseca, fundo em linha quebrada sendo: 3,47m. com o lote n.º 08-Am 12,00m. mais 13,40m. com o lote n.º 09-A e 12,00m. com o lote n.º 05, totalizando 40,87m., lateral direita 16,60 com o Sr. Eunício Ferreira da Silva, lateral esquerda 30,00m. com o lote n.º 11, perfazendo uma área total de 611,20 m<sup>2</sup> (Seiscentos e onze metros e vinte centímetros quadrados).

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 26 de Agosto de 2003.

  
**Antonio Francisco Borges**  
Prefeito Municipal

  
**Faguinon Luiz Bibiano**  
Deptº. de Cadastro